



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 13 de setembro de 2021. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº1860 Ticket: 18600

I) Gabinete do Prefeito

Despacho do Sr. Prefeito

Requerimento:
Protocolo nº :54504
Assunto: Ofício DMAS nº 57/2021
Requerente: Helisson dos Anjos Souza
Deferido: 10/09/2021
Prefeitura Municipal de Albertina, 10 de setembro de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo nº :54482
Assunto: Requerimento de certidão
Requerente: Renan Silva Alberti
Deferido: 10/09/2021
Prefeitura Municipal de Albertina, 10 de setembro de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo nº :54475
Assunto: Requerimento de certidão
Requerente: Benedito Camilo de Faria
Deferido: 09/09/2021
Prefeitura Municipal de Albertina, 10 de setembro de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

Requerimento:
Protocolo nº:54474
Assunto: Requerimento de Certidão
Requerente: Márcio Moreira
Deferido: 09/09/2021
Prefeitura Municipal de Albertina, 10 de setembro de 2021

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

LEI Nº 1.438 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EM EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG – EXERCÍCIO DE 2021 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG, através de seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal **AUTORIZADO** a incluir Ações no Plano Plurianual de Investimentos para o quadriênio de 2018/2021, Lei Municipal nº 1247 de 29/11/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei 1379 de 11/05/2020, e **AUTORIZADO** a “**ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**” na Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1397 de 11/05/2020, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), visando a execução de aplicação dos recursos financeiros recebidos para aquisição de equipamentos a Departamento Administrativo da Escola Antônio Ferreira, obedecendo às seguintes classificações:

PPA:
Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 03 - Secretaria Municipal De Educação
Sub – unidade Fundamental 02 - Educação - Ensino
Função: 12 – Educação
Sub - Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 5054 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 4.264 – Aquisição de Material Permanente
Valor: R\$60.000,00 - (sessenta mil reais);

LDO:
Programa: 5054 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 4.264 – Aquisição de Material Permanente
Valor: R\$60.000,00 - (sessenta mil reais)

LOA

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	RS
02.03.02.12.361.5054.4.264-4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	586	101.99	60.000,00
TOTAL				60.000,00

Art. 2º - Para fazer face à presente abertura de credito especial serão utilizados os recursos provenientes de “ANULAÇÃO TOTAL E OU PARCIAL”, das seguintes dotações orçamentárias abaixo especificadas. De acordo com que determina o Artigo 7º, conjugado com o Artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	RS
02.03.02.12.361.5054.4.264-4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	394	101.99	60.000,00
TOTAL				60.000,00



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 13 de setembro de 2021. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº1860 Ticket: 18600

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 10 de setembro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5884 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

“Nomeia responsável pelo Setor de Contabilidade e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de ALBERTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 33, II, “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor MARCIO MARIANO ALEXANDRE, contratado, ocupante do cargo, Agente Administrativo V, portador do CPF. 652.799.566-00, e do MASP. 14.440, para responder pelo setor de contabilidade.

Art. 2º As atividades do art. 1º fica acrescida a incumbência de realizar todas as prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado/TCEMG, prestações de contas de convênios, contratos, aos órgãos de saúde e educação.

Art. 3º O cumprimento do artigo anterior não exime das demais obrigações que lhe são atribuídas por força do cargo efetivo e empossado em 01/09/2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos na data de 01/09/2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina, 10 de Setembro de 2021.

João Paulo Facanali de oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 5885 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “a” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida a licença sem remuneração da servidora BEATRIZ CARRION, portadora do MASP.: 14037, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nos termos do art. 139 § 1º da Lei Complementar nº 14 de 31 de agosto de 2010.

Art. 2º Com a interrupção citada no art. 1º, deverá o servidor voltar às suas funções na Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da publicação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a portaria 5685/2020

Prefeitura Municipal de Albertina, 10 de setembro de 2021.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos
Não há publicação.

X) Publicações Diversas
Não há publicação.

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
